



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 002 / 2019

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.052,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Estadual – Consulta Popular 2017/2018 – Secretaria da Saúde / RS.

O recurso tem como objeto: “READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO”. A execução desta readequação está descrita no Projeto (cópia anexa) aprovado pela Secretaria da Saúde / RS, despesa corrente, determinando a aquisição de tubos de cobre, conexões, ponto de consumo para oxigênio e ar comprimido, suporte completo para gases medicinais, etiquetas de identificação, soldas, central para oxigênio e ar comprimido, nitrogênio para teste, tintas, painel de alarme, válvulas, reparos em paredes e mão de obra, montagens, instalações e soldagem. O recurso será transferido pelo Estado do RS via Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em conta específica junto ao Banrisul S/A agência de Jaguari(04.033460.0-8). Após a tramitação/aprovação deste projeto, o Município providenciará o competente processo licitatório para a execução do mesmo. No Plano de Trabalho consta Contrapartida do Município no valor de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) que será empenhado na Atividade 2.087 – Manutenção das Atividades do Hospital de Caridade de Jaguari (292 recurso 0040), previsto na LOA 2019.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



PROJETO DE LEI N° 002 / 2019

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2019, de R\$ 197.052,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 4B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Saúde “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS” a ação de Despesas de Custeio – readequação do sistema de rede de gás comprimido e oxigênio do Hospital de Caridade de Jaguari, conforme Plano de Trabalho – recurso Consulta Popular 2017/2018 – Secretaria da Saúde / RS.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.255, de 12/09/2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0107, denominado “ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO” – Manutenção do Hospital de Caridade de Jaguari, conforme Plano de Trabalho - Consulta Popular 2017/2018 – Secretaria da Saúde / RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 197.052,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – A.S.P.S.

VÍNCULO: 4.505 – INVESTIMENTOS EM REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE

ATIV.: 2.087 – Manutenção das Atividades do Hospital de Caridade de Jaguari	R\$ 197.052,00
3390.30.00.00.04505 – Material de Consumo	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DA SAÚDE / RS – CONSULTA POPULAR 2017/2018” via “PLANO DE TRABALHO” no valor de R\$ 197.052,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), XX DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM: XX / 01 / 2019.

CEVY RINALDO TÂMBARA FILHO
Secretário de Gestão Administrativa